



Ofício nº. **014/2017-TJD/AP**

Macapá-AP, 04 de maio de 2017.

Ao  
Ilm.º Sr.

Presidente  
Diretor Técnico  
Diretor de Registro e Transferências

Da Entidade de Administração do Desporto do Futebol - Federação Amapaense de Futebol - Federação Amapaense de Futebol – FAF/AP.

Assunto: Suspensão dos Clubes Não Profissionais: Associação Desportiva de Calçoene; Cruzeiro E. Clube; Clube Atlético Amapaense; Boleiros Araguarienses e Recreações; Combatente Esporte Clube e Lagoa Esporte Clube estão **Suspensos** de toda e qualquer competição futebolística, ficando impedido inclusive, dentre outros, registrar e/ou inscrever atletas e participar de reuniões e/ou Assembleias da Federação Amapaense de Futebol, até que se cumpra a decisão da Justiça Desportiva (faz):

Senhores,

De Ordem da Presidência da Comissão Disciplinar – TJD/AP, informo, em virtude da proximidade do início do Campeonato Amapaense de Futebol Não Profissional 2017, que os Clubes acima encontram-se suspensos de toda e qualquer competição futebolística, ficando impedido inclusive, dentre outros, registrar e/ou inscrever atletas e participar de reuniões e/ou Assembleias da Federação Amapaense de Futebol, até que se cumpra a decisão da Justiça Desportiva.

Respeitosamente.

**Daynara Calandrine**  
Secretária do TJD/AP

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAPÁ**

Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá – TJD